

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA Nº 041/2019.**

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003/2019 - ATO DA MESA Nº 041/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50, Inciso VII, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º- A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003/2019 – Cria o art. 215-a, à lei orgânica municipal, que possibilita ao Município de Baraúna/RN a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do norte, para fins de Cooperação Financeira, visando o custeio complementar e subsidiário das atividades de segurança pública a serem executadas em seu território e dá outras providências. Ato da mesa nº. 041/2019, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará, em vigor na data de sua publicação.

Baraúna - RN, 29 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

1ª SECRETÁRIA

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 59B27152

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 12 de Setembro de 2019. Edição 0717.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>